

Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) da Marinha Grande

Reunião Setorial

11 de julho de 2016

ATA

Aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e dezasseis, pelas dez horas e trinta minutos, realizou-se nas instalações da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), a reunião setorial entre a Câmara Municipal da Marinha Grande (CMMG) a DGRDN e a Força Aérea, tendo por objeto o esclarecimento de dúvidas relativamente à representação cartográfica da Unidade Imobiliária (UI) – 125 ‘Base Aérea n.º 5’ de Monte Real.

As dúvidas em relação à representação cartográfica da unidade imobiliária – 125 ‘Base Aérea n.º 5’ de Monte Real, decorreram da informação geográfica relativa à Base Aérea n.º 5 – Monte Real, remetida pela DGRDN à CMMG no âmbito do processo de Revisão do PDM.

A Base Aérea n.º 5 – Monte Real localiza-se no concelho de Leiria, no entanto constatou-se que a informação geográfica remetida pela DGRDN sobrepõe parcialmente o concelho da Marinha Grande, sobrepondo deste modo áreas afetas a regime florestal.

De forma a representar devidamente as servidões na Planta de Condicionantes do PDM, a CMMG solicitou à DGRDN que se pronunciasse relativamente às sobreposições detetadas.

Face ao exposto, através da comunicação da DGRDN com a referência n.º 6872, de 26/07/2016, esta entidade informou o seguinte:

1. A UI – 125 ‘ Base Aérea N.º 5’ é composta por 1066 parcelas de terreno, localizadas no concelho de Leiria, conforme registos das Finanças e da Conservatória;
2. Todas as parcelas adquiridas/expropriadas a particulares, possuem artigos matriciais registados nas freguesias de Carvide, Monte Real (atualmente integradas na ‘União das freguesias de Monte Real e Carvide’) e Amor do concelho de Leiria;
3. Todas as parcelas que constituem a UI – 125 foram alvo de levantamento topográfico (realizado entre 1989-90, sobre as suas extremas), aquando da sua aquisição. Encontram-se nos arquivos da Força Aérea os respetivos levantamentos e documentação técnica (avaliação, registo nas Finanças e na Conservatória de cada parcela relativamente ao processo de afetação);
4. Aquando da construção (1989-90) da referida UI – 125 a Força Aérea ocupou a antiga estrada da Marinha Grande até ao limite ocidental desta, à data pertencente ao Município de Leiria e cedida pelo Município à Força Aérea (de acordo com os registos em arquivo);
5. Foi igualmente construída uma porta de armas (entrada secundária), recuada face aos limites da UI – 125, tendo como objetivo permitir a paragem e inspeção de veículos (antes de entrarem no interior do perímetro

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Hanger', 'S. Silva', and others.

vedado) em terrenos afetos à Força Aérea, sem ocupar a via pública. Este espaço de paragem e inspeção é constituído por duas parcelas:

- a) Parte do art. N.º 889 da antiga freguesia de Monte Real, concelho de Leiria, adquirido ao Sr. José Cruel através de expropriação (declaração de utilidade pública, publicada em DR. n.º 293 de 21 de Dezembro de 1988);
 - b) Parte da antiga estrada da Marinha Grande que de acordo com o exposto estaria à data sob a área administrativa afeta ao concelho de Leiria.
6. A DGRDN apresentou a listagem de todas as parcelas limítrofes da UI – 125 que confrontam com o município da Marinha Grande;
7. A Carta Administrativa Oficial de Portugal sofreu alterações entre a data de implantação da UI – 125 e a atualidade, em particular na área mencionada no ponto 4, nomeadamente:
- a) A alteração da divisão administrativa “desviou” os antigos limites entre os municípios de Leiria e da Marinha Grande, estando estes, presentemente, parcialmente sobrepostos com a vedação periférica da UI – 125;
 - b) A parte da antiga estrada da Marinha Grande (ponto 4) bem como os terrenos, junto à estrada secundária recuada (ponto 5), ambos fora do perímetro vedado e afetos à Força Aérea, passaram a localizar-se no município da Marinha Grande, na sequência da referida alteração dos limites municipais, sem que tivesse havido reemparcelamento dos artigos, ficando divididos entre os dois concelhos;
 - c) A Defesa Nacional/Força Aérea desconhece os Procedimentos de Delimitação Administrativa que deram origem às versões das Cartas Administrativas Oficiais de Portugal, relativamente aos limites entre os municípios de Leiria e Marinha Grande.

Decorrente do exposto, a CMMG irá questionar o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), relativamente à sobreposição parcial da UI – 125 com áreas afetas a regime florestal total. Posteriormente será dado conhecimento à Defesa Nacional.

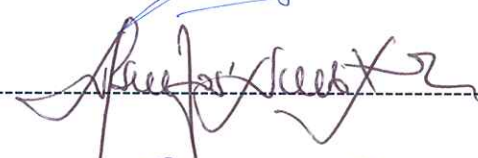
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida, é assinada por todos os presentes.

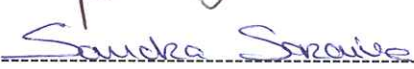
Foram extraídas cópias e entregues aos representantes das Entidades, tendo ficado o original na Câmara Municipal da Marinha Grande.

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

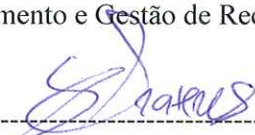
Câmara Municipal da Marinha Grande







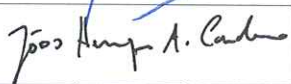
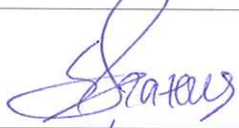
Ruralmark – Planeamento e Gestão de Recursos Naturais Lda.



Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) da Marinha Grande

11 de julho de 2016

Lista de Presenças

Entidade	Representante	Assinatura
Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional Força Aérea	Conceição Ezequiel	
	João Cardoso	
	Fernando Tavares	
Ruralmark – Planeamento e Gestão de Recursos Naturais Lda	Sérgio Prazeres	
Câmara Municipal da Marinha Grande	Inês Marrazes	
	Nelson Araújo	
	Sandra Saraiva	